



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5881 DE 29 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 809, de 29 de maio de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 08572/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2525	20.07.20.122.0021.1.207	100-RP	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	4.040,00
						TOTAL	4.040,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
40	20.02.04.122.0021.2.006	0100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias – Cível	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	4.040,00
						TOTAL	4.040,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de maio de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL